

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Prefeitura Municipal de Portel

2. O OBJETO A SER CONTRATADO

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de engenharia para execução de obra de construção de praça pública, contemplando serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, iluminação pública, paisagismo e instalação de mobiliário urbano, localizada na Avenida Santos Dumont, bairro Centro, no Município de Portel/PA.**

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a requalificação urbana da área localizada na Avenida Santos Dumont, bairro Centro, no Município de Portel/PA, atualmente carente de infraestrutura adequada para uso coletivo, lazer e convivência social.

A inexistência de um espaço público estruturado compromete a qualidade de vida da população, limitando o acesso a ambientes seguros e apropriados para práticas recreativas, atividades físicas e integração comunitária. Além disso, a ausência de intervenções urbanísticas adequadas contribui para a subutilização do espaço, podendo ocasionar problemas como acúmulo de águas pluviais, deficiência de iluminação e ocupação desordenada.

Nesse contexto, a implantação de uma praça pública com infraestrutura completa — incluindo serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, iluminação pública, paisagismo e instalação de mobiliário urbano — mostra-se essencial para atender às demandas da população e promover o uso ordenado do espaço urbano.

Ressalta-se que a execução desses serviços requer conhecimento técnico especializado, observância às normas de engenharia vigentes e utilização de equipamentos apropriados, o que torna imprescindível a contratação de empresa especializada, apta a garantir a qualidade, segurança e durabilidade da obra, bem como o cumprimento dos prazos e especificações estabelecidas.

3.2. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da obra, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Implantação de um espaço público adequado, seguro e acessível, destinado ao lazer, convivência e práticas recreativas da população;

- Melhoria da infraestrutura urbana local, com a execução de sistemas eficientes de pavimentação, drenagem e iluminação pública;
- Valorização urbanística e paisagística da área central do município, contribuindo para a melhoria da estética urbana;
- Redução de problemas relacionados ao acúmulo de águas pluviais e à insuficiência de iluminação, aumentando a segurança e o conforto dos usuários;
- Estímulo à convivência social, à ocupação ordenada do espaço público e ao fortalecimento do comércio local;
- Promoção da acessibilidade e inclusão, com a implantação de mobiliário urbano e estruturas adequadas a diferentes públicos;
- Contribuição para o desenvolvimento social, econômico e ambiental do Município de Portel/PA.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, proporcionando benefícios diretos à população e alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento urbano sustentável e melhoria da qualidade de vida.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

4.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de engenharia para execução de obra de construção de praça pública, contemplando serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, iluminação pública, paisagismo e instalação de mobiliário urbano, localizada na Avenida Santos Dumont, bairro Centro, no Município de Portel/PA, se faz necessária, pois está de acordo com o de Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O requisito básico para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de engenharia para execução de obra de construção de praça pública, contemplando serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, iluminação pública, paisagismo e instalação de mobiliário urbano, localizada na Avenida Santos Dumont, bairro Centro, no Município de Portel/PA, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

5.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Portel-PA, deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

5.2.1. Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2.2. Garantia da contratação

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA

6.1. As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Informamos que a pesquisa de preços foi retirada do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI**. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

7.2. O objeto do presente estudo é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de engenharia para execução de obra de construção de praça pública, contemplando serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, iluminação pública, paisagismo e instalação de mobiliário urbano, localizada na Avenida Santos Dumont, bairro Centro, no Município de Portel/PA, cujas

especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E	m²	4,00
1.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS	m²	38,50
1.3	98459	SINAPI	PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_03/2024	m²	682,00
			TAPUME COM TELHA METÁLICA.		
2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		
2.1	94304	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	30,00
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m²	15,00
2.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m³	103,00
3			FUNDAÇÕES		
3.1			CONCRETO ARMADO - BLOCOS		
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SA	m²	25,00
3.1.2	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	18,00
3.1.3	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	98,00
3.1.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	45,00
3.1.5	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_04/2024	m³	2,00
3.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES		
3.2.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RA	m²	15,80
3.2.2	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	54,13
3.2.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	124,91
3.2.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	50,00
3.2.5	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CONCRETO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	3,00
4			SUPERESTRUTURA		
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES		
4.1.1	92427	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com	m²	40,00
4.1.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	126,18
4.1.3	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	45,27
4.1.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	46,00
4.1.5	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 RS	m³	2,70
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS		
4.2.1	92460	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com	m²	3,90
4.2.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	107,73
4.2.3	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	51,00
4.2.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	59,64
4.2.5	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	2,10
			17.911,20		
5			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL		
5.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
5.1.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14 X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m²	270,00
6			ESQUADRIAS		
6.1			PORTAS DE MADEIRA		
6.1.1	90790	SINAPI	PM1 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	10,00
6.1.2	90789	SINAPI	PM2 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 70x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	2,00
6.1.3	90788	SINAPI	PM3 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 60x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	2,00
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
6.2.1	100864	SINAPI	Pecas de apoio para deficientes em aço inox para WC, na porta PM2	m	1,00
6.4			JANELAS DE ALUMÍNIO		
6.4.1	94569	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, JA-1,conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro minibrasol, espessura 6mm	m²	5,00
6.4.2	94570	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 220X110cm,JA-2, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,10
6.4.3	94570	SINAPI	Janela de Alumínio, de correr 200x100cm, JA-3,conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	23,40
6.5			VIDROS		

6.5.1	102170	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PV	M2	2,00
6.5.2	102166	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm, para porta PM3	m²	3,00
7			SISTEMAS DE COBERTURA		
7.1	92545	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 3m, para telha cerâmica	un	10,00
7.2	100383	SINAPI	Fabricação e instalação de pontalotes de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas	m²	180,00
7.3	92539	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m²	140,00
7.5	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS,	m²	170,00
7.6	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	m	48,00
8			IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldramas)	m²	54,13
	2.255,06				
9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO		
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m²	380,00
9.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA - Reboco - espessura 2,0 cm	m²	380,00
9.3	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 30x40cm aplicadas à altura inteira das paredes	m²	23,00
10			SISTEMAS DE PISOS		
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
10.1.1	97111	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 30 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2023	m²	77,50
10.1.2	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA	m²	504,00
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
10.2.1	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR	m²	145,00
10.2.4	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE	m²	4,14
11			PINTURAS E ACABAMENTOS		
11.1	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	233,50
11.5	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	230,00
11.6	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	10,50
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
12.1.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20mm	m	12,00
12.1.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	18,00
12.1.3	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40mm	m	9,00
12.1.4	89485	SINAPI	Joelho PVC 45° soldável Ø 25mm	un	4,00
12.1.5	89358	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável Ø 20mm	un	2,00
12.1.6	89362	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm	un	3,00
12.1.7	89497	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável Ø 40mm	un	2,00
12.1.8	89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA D	un	3,00
12.1.9	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENT	un	2,00
12.1.10	89438	SINAPI	Tê PVC soldável Ø 20mm	un	1,00
12.1.11	89617	SINAPI	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	2,00
12.1.12	89623	SINAPI	Tê PVC soldável Ø 40mm	un	1,00
12.2			REGISTROS E OUTROS		
12.2.1	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto Ø ¾"	un	1,00
12.2.2	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto Ø 1"	un	1,00
12.2.3	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto Ø 1½"	un	3,00
12.2.4	94797	SINAPI	Torneira de boia Ø 20mm	un	1,00
12.2.5	102613	SINAPI	Caixa d'água em polietileno, capacidade 1000L	un	1,00
13			INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
13.1.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00
13.1.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	12,00
13.1.3	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm	m	14,00
13.1.4	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° Ø 40mm	un	5,00
13.1.5	89732	SINAPI	Joelho PVC 45° Ø 50mm	un	2,00
13.1.6	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° Ø 40mm	un	3,00
13.1.7	89731	SINAPI	Joelho PVC 90° Ø 50mm	un	3,00
13.1.8	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° Ø 100mm	un	3,00
13.1.9	89797	SINAPI	Junção PVC simples 100mm x 100mm	un	2,00

13.1.10	89782	SINAPI	Tê PVC sanitário 40mm x 40mm	un	4,00
13.1.11	89784	SINAPI	Tê PVC sanitário 50mm x 50mm	un	4,00
13.1.12	89798	SINAPI	Terminal de Ventilação Série Normal Ø 50mm	m	4,00
13.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS		
13.2.1	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00
13.2.2	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	un	2,00
13.2.3	97903	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	un	2,00
13.2.4	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	3,00
13.2.5	98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 6 CONDIÇÕES). AF_12/2020	un	1,00
14			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS		
14.1	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional em louça branca	un	4,00
14.2	99635	SINAPI	Válvula de descarga 1½" com registro e acabamento cromado	un	4,00
14.3	86901	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	8,00
14.4	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	4,00
14.5	86919	SINAPI	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	1,00
14.7	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	un	8,00
14.8	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2020	un	1,00
14.9	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Deca ou equivalente	un	1,00
14.10	86910	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira, Deca ou equivalente	un	1,00
14.14	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	1,00
14.15	100869	SINAPI	Barra de apoio 90 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	1,00
14.16	86889	SINAPI	Bancada em granito e=2cm	m	1,00
15			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
15.1	101909	SINAPI	Extintor PQS (ABC) 6kg	un	1,00
16.2	101907	SINAPI	Extintor CO2 (BC) 6kg	un	1,00
16.3	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	4,00
16			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V		
16.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		
16.1.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores	un	8,00
16.1.2	101890	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10A	un	16,00
16.1.3	93654	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16A	un	16,00
16.1.4	93655	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20A	un	8,00
16.1.5	93658	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 40A	un	8,00
16.1.6	101892	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 32A	un	8,00
16.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
16.2.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	79,00
16.2.2	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	63,00
16.2.3	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,2X0,2X0,2 M. AF_12/2020	un	2,00
16.2.4	97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	un	2,00
16.3			CABOS E FIOS CONDUTORES		
16.3.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	170,50
16.3.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	81,00
16.3.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	40,00
16.3.4	91932	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm²	m	40,00
16.4			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		
16.4.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	15,00
16.4.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	4,00
16.4.3	92002	SINAPI	Tomada dupla 10A, completa	un	4,00
16.4.4	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	4,00
16.4.5	91967	SINAPI	Interruptor 3 tecla simples	un	4,00
16.4.6	91955	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples - paparelô	un	4,00
16.4.7	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	10,00
16.4.8	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	10,00
17			SERVIÇOS FINAIS		
17.1	99802	SINAPI	Limpeza geral	m²	113,96

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

8.1. Com base na tabela ACIMA, elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta na tabelado **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI**, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo.

8.2. Planilha comparativa da pesquisa de preços:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E	m²	4,00	455,75	574,29	2.297,16
1.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m²	38,50	69,90	88,08	3.391,12
1.3	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA.	m²	682,00	98,42	124,02	84.580,99
Subtotal								90.269,80
2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					
2.1	94304	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGIL-ARENOSO. AF_08/2023	M3	30,00	77,66	97,86	2.935,78
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m²	15,00	99,32	125,15	1.877,30
2.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m³	103,00	5,00	6,30	648,95
Subtotal								5.461,95
3			FUNDAÇÕES					
3.1			CONCRETO ARMADO - BLOCOS					
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SA	m²	25,00	54,16	68,25	1.706,18
3.1.2	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	18,00	149,68	188,61	3.395,01
3.1.3	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	98,00	11,83	14,91	1.460,88
3.1.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	45,00	17,21	21,69	975,88
3.1.5	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	2,00	991,63	1.249,55	2.499,11
3.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES					
3.2.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RA	m²	15,80	50,79	64,00	1.011,21
3.2.2	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	54,13	78,97	99,51	5.386,48
3.2.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	124,91	13,71	17,28	2.157,94
3.2.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	50,00	17,21	21,69	1.084,32
3.2.5	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	3,00	951,54	1.199,04	3.597,11
Subtotal								23.275,30
4			SUPERESTRUTURA					
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					
4.1.1	92427	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	40,00	69,57	87,67	3.506,61
4.1.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	126,18	11,83	14,91	1.880,96
4.1.3	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	45,27	9,69	12,21	552,76
4.1.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	46,00	17,21	21,69	997,57
4.1.5	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	2,70	855,44	1.077,94	2.910,44
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.2.1	92460	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	3,90	135,35	170,55	665,16
4.2.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	107,73	14,92	18,80	2.025,40
4.2.3	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	51,00	13,40	16,89	861,15
4.2.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	59,64	17,21	21,69	1.293,37

4.2.5	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	2,10	1.215,59	1.531,76	3.216,71
Subtotal								17.911,20
5			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL					
5.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
5.1.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14 X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m²	270,00	135,97	171,34	46.261,80
Subtotal								46.261,80
6			ESQUADRIAS					
6.1			PORTAS DE MADEIRA					
6.1.1	90790	SINAPI	PM1 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	10,00	928,01	1.169,39	11.693,85
6.1.2	90789	SINAPI	PM2 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 70x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	2,00	899,60	1.133,59	2.267,17
6.1.3	90788	SINAPI	PM3 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 60x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	2,00	895,89	1.128,91	2.257,82
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.2.1	100864	SINAPI	Pecas de apoio para deficientes em aço inox para WC, na porta PM2	m	1,00	692,41	872,51	872,51
6.4			JANELAS DE ALUMÍNIO					0,00
6.4.1	94569	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, JA-1, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m²	5,00	439,58	553,91	2.769,57
6.4.2	94570	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, JA-2, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,10	229,56	289,27	3.500,15
6.4.3	94570	SINAPI	Janela de Alumínio, de correr 200x100cm, JA-3, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	23,40	229,56	289,27	6.768,88
6.5			VIDROS					
6.5.1	102170	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PV	M2	2,00	322,94	406,94	813,87
6.5.2	102166	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm, para porta PM3	m²	3,00	380,49	479,46	1.438,37
Subtotal								32.382,30
7			SISTEMAS DE COBERTURA					
7.1	92545	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 3m, para telha cerâmica	un	10,00	1.079,83	1.360,69	13.606,94
7.2	100383	SINAPI	Fabricação e instalação de pontalotes de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas	m²	180,00	26,01	32,78	5.899,54
7.3	92539	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, calibros e terças para telhados de mais de 2 águas para telha cerâmica	m²	140,00	79,53	100,22	14.030,21
7.5	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS.	m²	170,00	82,20	103,58	17.608,64
7.6	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	m	48,00	136,75	172,32	8.271,30
Subtotal								59.418,00
8			IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	m²	54,13	33,06	41,66	2.255,00
Subtotal								2.255,06
9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m²	380,00	6,00	7,56	2.873,03
9.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA - Reboco - espessura 2,0 cm	m²	380,00	45,91	57,85	21.983,45
9.3	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 30x40cm aplicadas à altura inteira das paredes	m²	23,00	75,42	95,04	2.185,85
Subtotal								27.041,70
10			SISTEMAS DE PISOS					
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
10.1.1	97111	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 30 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	m²	77,50	246,93	311,16	24.114,63
10.1.2	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM.	m²	504,00	100,35	126,45	63.731,32
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					0,00
10.2.1	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR	m²	145,00	110,69	139,48	20.224,70
10.2.4	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE	m²	4,14	168,78	212,68	880,50
Subtotal								108.950,38
11			PINTURAS E ACABAMENTOS					
11.1	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	233,50	18,48	23,29	5.437,43
11.5	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	230,00	11,96	15,07	3.466,28
11.6	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE	m²	10,50	54,06	68,12	715,27
Subtotal								9.619,58
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					

12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						
12.1.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20mm	m	12,00	12,20	15,37	184,48	
12.1.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	18,00	6,28	7,91	142,44	
12.1.3	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40mm	m	9,00	19,26	24,27	218,43	
12.1.4	89485	SINAPI	Joelho PVC 45° soldável Ø 25mm	un	4,00	6,78	8,54	34,17	
12.1.5	89358	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável Ø 20mm	un	2,00	8,75	11,03	22,05	
12.1.6	89362	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm	un	3,00	10,39	13,09	39,28	
12.1.7	89497	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável Ø 40mm	un	2,00	14,75	18,59	37,17	
12.1.8	89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA D	un	3,00	20,00	25,20	75,61	
12.1.9	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENT	un	2,00	21,61	27,23	54,46	
12.1.10	89438	SINAPI	Tê PVC soldável Ø 20mm	un	1,00	11,11	14,00	14,00	
12.1.11	89617	SINAPI	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	2,00	8,28	10,43	20,87	
12.1.12	89623	SINAPI	Tê PVC soldável Ø 40mm	un	1,00	21,61	27,23	27,23	
12.2			REGISTROS E OUTROS					0,00	
12.2.1	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto Ø ¾"	un	1,00	33,47	42,18	42,18	
12.2.2	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto Ø 1"	un	1,00	51,40	64,77	64,77	
12.2.3	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto Ø 1½"	un	3,00	88,84	111,95	335,84	
12.2.4	94797	SINAPI	Torneira de boia Ø 20mm	un	1,00	85,72	108,02	108,02	
12.2.5	102613	SINAPI	Caixa d'água em polietileno, capacidade 1000L	un	1,00	739,87	932,31	932,31	
Subtotal								2.353,20	
13			INSTALAÇÃO SANITÁRIA						
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						
13.1.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00	23,30	29,36	352,32	
13.1.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	12,00	29,33	36,96	443,50	
13.1.3	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm	m	14,00	40,86	51,49	720,83	
13.1.4	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° Ø 40mm	un	5,00	11,25	14,18	70,88	
13.1.5	89732	SINAPI	Joelho PVC 45° Ø 50mm	un	2,00	18,06	22,76	45,51	
13.1.6	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° Ø 40mm	un	3,00	11,02	13,89	41,66	
13.1.7	89731	SINAPI	Joelho PVC 90° Ø 50mm	un	3,00	17,30	21,80	65,40	
13.1.8	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° Ø 100mm	un	3,00	31,56	39,77	119,31	
13.1.9	89797	SINAPI	Junção PVC simples 100mm x 100mm	un	2,00	57,61	72,59	145,19	
13.1.10	89782	SINAPI	Tê PVC sanitário 40mm x 40mm	un	4,00	15,89	20,02	80,09	
13.1.11	89784	SINAPI	Tê PVC sanitário 50mm x 50mm	un	4,00	27,74	34,96	139,82	
13.1.12	89798	SINAPI	Terminal de Ventilação Série Normal Ø 50mm	m	4,00	14,11	17,78	71,12	
13.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS						
13.2.1	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	un	2,00	53,99	68,03	136,07	
13.2.2	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020	un	2,00	438,87	553,02	1.106,04	
13.2.3	97903	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8x0,8x0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	un	2,00	929,42	1.171,16	2.342,32	
13.2.4	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	un	3,00	20,55	25,90	77,69	
13.2.5	98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	un	1,00	3.111,24	3.920,47	3.920,47	
Subtotal								9.878,31	
14			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						
14.1	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional em louça branca	un	4,00	372,69	469,63	1.878,51	
14.2	99635	SINAPI	Válvula de descarga 1½" com registro e acabamento cromado	un	4,00	380,09	478,95	1.915,81	
14.3	86901	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	8,00	175,78	221,50	1.772,00	
14.4	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	4,00	179,70	226,44	905,76	
14.5	86919	SINAPI	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	1,00	1.007,48	1.269,53	1.269,53	
14.7	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	un	8,00	71,09	89,58	716,64	
14.8	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	un	1,00	54,35	68,49	68,49	
14.9	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Deca ou equivalente	un	1,00	52,46	66,10	66,10	
14.10	86910	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira, Deca ou equivalente	un	1,00	89,51	112,79	112,79	
14.14	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	1,00	366,49	461,81	461,81	
14.15	100869	SINAPI	Barra de apoio 90 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	1,00	376,19	474,04	474,04	
14.16	86889	SINAPI	Bancada em granito e=2cm	m	1,00	975,66	1.229,43	1.229,43	
Subtotal								10.870,90	
15			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						
15.1	101909	SINAPI	Extintor PQS (ABC) 6kg	un	1,00	271,80	342,50	342,50	
16.2	101907	SINAPI	Extintor CO ₂ (BC) 6kg	un	1,00	761,80	959,94	959,94	
16.3	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	4,00	24,74	31,17	124,70	
Subtotal								1.427,12	

16			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V						
16.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						
16.1.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores	un	8,00	393,68	496,08	3.968,61	
16.1.2	101890	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10A	un	16,00	14,82	18,67	298,79	
16.1.3	93654	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16A	un	16,00	11,39	14,35	229,64	
16.1.4	93655	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20A	un	8,00	12,32	15,52	124,20	
16.1.5	93658	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 40A	un	8,00	21,34	26,89	215,12	
16.1.6	101892	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 32A	un	8,00	68,63	86,48	691,85	
16.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					0,00	
16.2.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	79,00	19,78	24,92	1.969,06	
16.2.2	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	63,00	23,13	29,15	1.836,21	
16.2.3	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	un	2,00	146,98	185,21	370,42	
16.2.4	97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	un	2,00	230,72	290,73	581,46	
16.3			CABOS E FIOS CONDUTORES					0,00	
16.3.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	170,50	4,93	6,21	1.059,20	
16.3.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	81,00	7,62	9,60	777,76	
16.3.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	40,00	10,64	13,41	536,30	
16.3.4	91932	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm²	m	40,00	19,07	24,03	961,20	
16.4			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					0,00	
16.4.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	15,00	36,95	46,56	698,41	
16.4.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	4,00	39,01	49,16	196,63	
16.4.3	92002	SINAPI	Tomada dupla 10A, completa	un	4,00	47,44	59,78	239,12	
16.4.4	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	4,00	31,20	39,32	157,26	
16.4.5	91967	SINAPI	Interruptor 3 tecla simples	un	4,00	63,59	80,13	320,52	
16.4.6	91955	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples - paparelo	un	4,00	38,01	47,90	191,59	
16.4.7	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	10,00	16,36	20,62	206,15	
16.4.8	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	10,00	35,25	44,42	444,20	
Subtotal								16.073,68	
17			SERVIÇOS FINAIS						
17.1	99802	SINAPI	Limpeza geral	m²	113,96	0,56	0,78	88,89	
Subtotal								88,89	
Valor TOTAL com BDI								463.539,17	

8.3. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1. Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários paracobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Proporcionar o correto atendimento à população Portelense e como isso ter seu direito constitucional de acesso ao serviço público, especificamenteno que tange a boa condição de espaços de apredizagem do município. Tal solução é a que mais enquadra as necessidades da Secretaria.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de acordo com o cronograma, contados da data de assinatura da ordem de serviço e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

11.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

11.3. Garantia, manutenção e assistência técnica:

11.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

12.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

12.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

13.7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o

recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

13.7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.8. FORMA DE PAGAMENTO

13.8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. VIGÊNCIA

14.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme art. 107 e art. 124 da Lei 14.133/21.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

15.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Portel-PA, 31 de março de 2026.


Raimundo de Carvalho Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-PA Nº 152136076-6

Raimundo De Carvalho Barbosa
Registro CREA: 152136076-6